

não careçam da intervenção do Ministro das Finanças e da Administração Pública;

- c) Autorizar a constituição de fundos permanentes por conta do orçamento do Gabinete;
- d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados;
- e) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;
- f) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos do disposto nos artigos 14.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 438/88, de 29 de Novembro, a favor de individualidades designadas por mim e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;
- g) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo via aérea ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou por individualidades que necessitem de se deslocar em serviço do mesmo;
- h) Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização em transportes públicos relativamente a deslocações em serviço oficial;
- i) Autorizar a utilização de carro de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;
- j) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- k) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite dos montantes estabelecidos no âmbito das competências atribuídas aos directores-gerais;
- l) Autorizar a prática de actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia e também de grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência directa do Gabinete.

2 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo o licenciado Rui Pedro Loureiro Esperança, adjunto do meu Gabinete, para substituir a chefe do Gabinete nas suas ausências ou impedimentos.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 9 de Dezembro de 2004.

9 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Despacho n.º 221/2005 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, instituiu a prestação de apoio técnico, pedagógico e financeiro, por parte do Estado, através do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), a quaisquer entidades dos sectores público, cooperativo ou privado que desenvolvam ou venham a desenvolver acções de formação profissional.

Uma das formas de apoio consiste na criação de centros protocolares sectoriais, intersectoriais, regionais, inter-regionais e interempresas, que visam a prossecução daquele objectivo.

Tais centros são constituídos por um conselho de administração, um director, um conselho técnico-pedagógico e uma comissão de fiscalização e verificação de contas, cabendo ao responsável governamental pela área do trabalho nomear os respectivos membros, sob proposta das entidades outorgantes do protocolo, nos termos do disposto no artigo 12.º do citado diploma.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, em conjugação com a alínea a) do n.º 1.7 do despacho n.º 20 128/2004, de 3 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Setembro de 2004, e do previsto no n.º 4 da cláusula VII e no n.º 2 da cláusula XII do protocolo homologado pela Portaria n.º 283/88, de 4 de Maio, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 612/2001, de 21 de Junho, 513/2003, de 1 de Julho, e 1050/2003, de 23 de Setembro, que criou o CITEX — Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, nomeio, sob proposta dos segundos outorgantes do referido protocolo e que me foi presente pelo conselho directivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., para integrar os seguintes órgãos sociais do Centro em apreço:

- a) Em representação da Associação Têxtil e do Vestuário de Portugal — ATP e da Associação Nacional das Indústrias de Vestuário e Confecção — ANIVEC/APIV, Fernanda Maria da Rocha Lima Valente, para as funções de vogal do conselho de administração do CITEX, exonerando, a partir desta data, José Rogério Mendes Ribeiro das funções que vinha exercendo como vogal do mesmo órgão;
- b) Em representação da Associação Têxtil e do Vestuário de Portugal — ATP, Evelyn Marques Antunes, para as funções

de vogal do conselho técnico-pedagógico do referido Centro, exonerando, a partir desta data, António Paulo Fraga de Castro das funções que vinha exercendo como vogal do mesmo órgão.

10 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e do Trabalho, *Luís Miguel Pais Antunes*.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico

Despacho n.º 222/2005 (2.ª série). — Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, e no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, no que respeita à qualificação de areias, cascalhos e outros agregados marinhos do leito e subsolo do mar territorial e plataforma continental como depósitos minerais, manifesta-se a intenção de proceder àquela qualificação, fixando-se o prazo de 45 dias contados a partir da publicação do presente despacho no *Diário da República* para que qualquer pessoa, singular ou colectiva, possa apresentar as razões que, em seu critério, obstam àquele entendimento.

10 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Económico, *Manuel Correa de Barros de Lancaster*.

Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

Despacho (extracto) n.º 223/2005 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 2004 do director-geral do Emprego e das Relações de Trabalho, foi autorizado o regresso da situação de licença ilimitada, concedida na vigência do artigo 14.º do Decreto com força de Lei n.º 19 478, de 18 de Março de 1931, a partir do ano 1982, ao técnico superior de 2.ª classe, João Carlos Cruz Sousa Lima, ao abrigo do artigo 14.º do Decreto com força de Lei n.º 19 478, de 18 de Março de 1931, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com efeitos a 1 de Dezembro de 2004, ficando o mesmo integrado no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, com a mesma categoria, e afecto à Direcção de Serviços para as Relações Profissionais nas Regiões Norte e Centro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2004. — A Chefe de Secção, *Irma Fidalgo*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes

Despacho n.º 224/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego no chefe do meu Gabinete, mestre António Malheiro de Magalhães, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro do pessoal do Gabinete, bem como o processamento dos correspondentes abonos;
- b) Autorizar a inscrição e participação de pessoal afecto ao Gabinete em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional ou no estrangeiro;
- c) Autorizar a requisição de passaporte especial a favor de individualidades que tenham de se deslocar ao estrangeiro por conta do Gabinete, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de Maio;
- d) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo por via aérea, e a utilização de viatura própria a favor de individualidades que tenham que se deslocar em serviço do Gabinete;
- e) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir viaturas afectas ao Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
- f) Autorizar a utilização em serviço de veículos próprios de funcionários agentes afectos ao Gabinete, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;
- g) Autorizar o trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados, nos

- termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- h) Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afecto ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis;
 - i) Autorizar a realização de despesas de representação no âmbito do Gabinete;
 - j) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivos justificados, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
 - k) Aprovar os planos anuais de férias e autorizar a acumulação de férias;
 - l) Praticar actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre as quais tenham havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos;
 - m) Despachar assuntos de gestão corrente do Gabinete.

2 — Delego ainda no Dr. António Malheiros de Magalhães, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência para a prática de todos os actos decisórios de aprovação e realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete até aos limites das competências fixadas para os directores-gerais no mesmo diploma legal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 24 de Novembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo meu chefe do Gabinete que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

25 de Novembro de 2004. — O Secretário de Estado da Defesa e Antigos Combatentes, *Jorge Manuel Ferraz de Freitas Neto*.

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 90/2005 (2.ª série). — Faz-se pública a relação nominativa do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite (promoções do pessoal fabril), elaborada nos termos da alínea *a*) do n.º 4.º da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, aprovada por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite de 3 de Dezembro de 2004, para vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2004:

- N.º 1369, José Manuel Peixão Cascalho, técnico de apoio fabril principal do nível 4 — promovido a técnico de apoio fabril especialista do nível 3.
- N.º 4348, José Luís Pereira Palmela, técnico de apoio fabril principal do nível 3 — promovido a técnico de apoio fabril especialista do nível 2.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2004. — O Director de Recursos Humanos, *Jaime B. Figueiredo*.

Superintendência dos Serviços do Material

Despacho n.º 225/2005 (2.ª série). — *Delegações e subdelegações.* — 1 — Ao abrigo do n.º 3 do despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 11 023/2004 (2.ª série), de 22 de Outubro, subdelego no presidente da comissão eventual da Direcção de Tecnologias da Informação e Comunicação, CALM EMA José António Gimenez Salinas Moreira Ribeiro, a competência que me é delegada para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2 — Este despacho cancela e substitui o n.º 2 do meu despacho n.º 23/SSM/2004, de 12 de Outubro.

9 de Dezembro de 2004. — O Superintendente, *Victor Manuel Bento e Lopo Cajarabille*, vice-almirante.

Despacho n.º 226/2005 (2.ª série). — *Delegações e subdelegações.* — 1 — Ao abrigo do n.º 3 do despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 11 023/2004 (2.ª série), de 22 de Outubro, subdelego no director de Abastecimento, CALM AN Augusto Manuel da Silva e Pinho a competência que me é delegada, para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2 — Este despacho cancela e substitui o n.º 2 do meu despacho n.º 24/SSM/2004, de 12 de Outubro.

9 de Dezembro de 2004. — O Superintendente, *Victor Manuel Bento e Lopo Cajarabille*, vice-almirante.

Despacho n.º 227/2005 (2.ª série). — *Delegações e subdelegações.* — 1 — Ao abrigo do n.º 3 do despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 11 023/2004 (2.ª série), de 22 de Outubro, subdelego no director de Infra-Estruturas, CALM EMQ Victor Maria Lima Borges Brandão a competência que me é delegada, para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2 — Este despacho cancela e substitui o n.º 2 do meu despacho n.º 26/SSM/2004, de 12 de Outubro.

9 de Dezembro de 2004. — O Superintendente, *Victor Manuel Bento e Lopo Cajarabille*, vice-almirante.

Despacho n.º 228/2005 (2.ª série). — *Delegações e subdelegações.* — 1 — Ao abrigo do n.º 3 do despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 11 023/2004 (2.ª série), de 22 de Outubro, subdelego no director de Transportes, CMG EMQ José Manuel Baptista de Oliveira Braz, a competência que me é delegada para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2 — Este despacho cancela e substitui o n.º 2 do meu despacho n.º 28/SSM/2004, de 29 de Setembro.

9 de Dezembro de 2004. — O Superintendente, *Victor Manuel Bento e Lopo Cajarabille*, vice-almirante.

Despacho n.º 229/2005 (2.ª série). — *Delegações e subdelegações.* — 1 — Ao abrigo do n.º 3 do despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 11 023/2004 (2.ª série), de 22 de Outubro, subdelego no director de navios, CALM EMQ Ílido Cardoso Pais Loureiro, a competência que me é delegada para autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, por períodos inferiores a 30 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2 — Este despacho cancela e substitui o n.º 2 do meu despacho n.º 30/SSM/2004, de 3 de Novembro.

9 de Dezembro de 2004. — O Superintendente, *Victor Manuel Bento e Lopo Cajarabille*, vice-almirante.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Despacho n.º 230/2005 (2.ª série). — Considerando que, nos termos dos artigos 23.º, n.º 4, e 26.º, n.º 2, do Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2001, de 13 de Novembro, o mandato dos membros do conselho consultivo e da comissão de fiscalização tem a duração de três anos;

Considerando que a actual composição destes órgãos cessa as suas funções a 18 de Janeiro de 2005 e a 18 de Dezembro de 2004, respectivamente;

Considerando ainda o despacho de delegação de competências do Ministro das Finanças e da Administração Pública n.º 19 899/2004, de 3 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 23 de Setembro de 2004, nomeio, nos termos da alínea *k*) do n.º 1 e da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 23.º, bem como do n.º 1 do artigo 26.º do Estatuto do Instituto de Seguros de Portugal:

- 1) Para o conselho consultivo do Instituto de Seguros de Portugal, com produção de efeitos a partir de 19 de Janeiro de 2005:

Prof. João Tiago Praça Nunes Mexia.
Dr. Luís Eduardo da Silva Barbosa.
Dr.ª Maria do Carmo Portela Herédia Vieira da Fonseca.